

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3053



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Edital - Convocação .....	10
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	12
<b>Departamento de Compras</b> .....	12
Dispensas .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Contratos - Extrato .....	14
Intimações .....	14
<b>Secretaria de Educação</b> .....	15
<b>Departamento de Compras</b> .....	15
Cotações .....	15
Dispensas .....	19
<b>Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana</b> .....	20
<b>Atos Administrativos</b> .....	20
Notificações .....	20
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	21
<b>Conselhos Municipais</b> .....	21
Resoluções .....	21
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	31
<b>Advertências / Notificações</b> .....	31
Notificações .....	31
<b>Departamento de Compras</b> .....	36
Cotações .....	36
Dispensas .....	42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 9.398, DE 05 DE MAIO DE 2.026****SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), de conformidade com o art. 41, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº 6.618 de 28 de novembro de 2025, para suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 94 – Recursos Próprios da Administração Indireta  
05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC  
05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico  
1022 Obras de Infraestrutura, Manutenção, Reforma e Ampliação de Imóveis e Drenagem Urbana  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 25 R\$ 214.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$214.000,00**

Art. 2º Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/SAEC**



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 296/2026 – ADRIANA MARIA GUSSONI BRAGA**, RG. 9.254.223-9, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 297/2026 – ALINE APARECIDA VACCARIN**, RG. 41.098.094-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR “CONCEIÇÃO COLOMBO MOTA” EM SANTA ADÉLIA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 298/2026 – ANA CAROLINA FERREIRA BORGHI**, RG. 56.349.475-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NO EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 299/2026 – ANA CÁSSIA ROSALES**, RG. 39.472.135-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NO EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 300/2026 – ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS**, RG. 41.236.889-4, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NO EMEI PROFª DRA. LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 301/2026 – ANDREA ROCHA SARAVALLI MAGUETAS**, RG. 23.905.192-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PROFª SUELI SIMÕES PIMENTEL” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 302/2026 – ANDREZA PERPETUA BELTRANI GARCIA DE OLIVEIRA**, RG. 28.355.542-7, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI ANGELO CARANA E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRA. LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 303/2026 – ANGÉLICA CAROLINA DE OLIVEIRA CAROSSA**, RG. 41.529.701-1, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 304/2026 – ANI MICHELI ALIO DE GRANDE**, RG. 30.440.782-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 305/2026 – BEATRIZ VICENTE SUPI**, RG. 47.574.030-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 306/2026 – CLEIDE CRISTINA BARALDI**, RG. 27.268.763-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI ANGELO CARANA EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE “GABRIEL HERNANDEZ” EM ARIRANHA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 307/2026 – CRISTINA BENEDITA AVELAR MOURA**, RG. 30.671.085-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 308/2026 – DAIANI FERNANDA POLLI LONGO**, RG. 41.981.291-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEB INFANTIL, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “MAGDALENO CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBI SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 309/2026 – DANIEL CARRETO CAIVANO**, RG. 50.174.540-3, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF ADELINO HONORATO BERTOLO EM SANTA ADÉLIA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 310/2026 – DÉBORA PEREIRA DE ABREU MOURA**, RG. 16.539.160-1, PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI ANGELO CARANA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 311/2026 – EDIMARA CRISTINA REDIGOLO**, RG. 32.833.628-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO SILVEIRA E PEB II, CATEGORIA F, LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 312/2026 – EDUARDO SILVA BENETTI**, RG. 43.435.367-X, PROFESSOR, CLT, LOTADO (A) NO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA – IMES E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 313/2026 – ELIANA PRANDO**, RG. 22.073.728-9, PEF - I (ACT), CLT, LOTADO (A) NA EMEIF “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 314/2026 – ELISÂNGELA VANESSA ALVES PINTO**, RG. 32.919.418-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “JESUS MENINO” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 315/2026 – ELIZANDRA MEIRE TROVÓ**, RG. 28.426.369-2, PEB I, LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF “OLGA BIROLLI GONZALEZ” EM NOVAIS SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 316/2026 – EVELINE CRISTIANE DONATI BRIZOTI**, RG. 28.426.726-0, PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 317/2026 – FABRÍCIO GREGORIO**, RG. 30.027.970-X, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PROFª CESIRA BARATELLA TOLEDO” EM TABAPUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 318/2026 – GABRIEL FASSA BEGA**, RG. 35.294.672-6, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEF “PROFª REGINA TEREZA APARECIDA SAVAZZI” EM ELISIÁRIO SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 319/2026 – GABRIELA IGNACIO DIAS**, RG. 40.653.064-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E CHEFE DE SERVIÇO ACADÊMICO, CLT, LOTADO (A) NA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 320/2026 – GISELDA ALESSANDRA GONÇALVES**, RG. 22.830.045-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MÁCEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA CME “PROFª SALETE APARECIDA LAUDE” EM NOVO HORIZONTE SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 321/2026 – GISELDA BATISTA TEIXEIRA TANAKA**, RG. 27.120.486-2, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 322/2026 – GISELE LUCIANA MARTIN DE ALMEIDA**, RG. 22.830.181-6, PEF - I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI "PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 323/2026 – HUGO XAVIER SOARES SOUSA**, RG. 4.554.684-6, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF "PROFº JOÃO BAPTISTA SPINOLA DE MELLO" EM TABAPUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 324/2026 – INGRID DA COSTA**, RG. 46.660.299-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE "ANTONIO CARLOS" EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 325/2026 – IRACI DOS SANTOS VALERIANO**, RG. 33.722.316-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEIF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 326/2026 – ISABEL APARECIDA MUSSATO**, RG. 22.920.713-3, PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE "JOÃO GOMIERI SOBRINHO" EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 327/2026 – ISABEL COLOMBO BUSNARDO**, RG. 22.074.375-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEIF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 328/2026 – JACIRA APARECIDA DE SOUZA**, RG. 19.778.525-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEIF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 329/2026 – JACKELINE DA SILVA VILELA**, RG. 44.226.017-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 330/2026 – JOSÉ CARLOS VALADARES JUNIOR**, RG. 29.181.833-X, PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 331/2026 – JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA**, RG. 28.889.004-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE "GABRIEL HERNANDEZ" EM ARIRANHA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 332/2026 – KARINA APARECIDA GARCIA**, RG. 29.728.996-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCETTINI ROMAN CAPUANO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE PROFº CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 333/2026 – KARINE APARECIDA ANTONIO GALDINI**, RG. 30.608.630-X, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 334/2026 – KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI**, RG. 46.551.029-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MACHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 335/2026 – LAISY CUNHA CATELANI**, RG. 53.140.363-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 336/2026 – LARISSA ANTONIAZZI BORTHOLOSSO**, RG. 44.504.448-2, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 337/2026 – LARISSA JACOMIN DA COSTA**, RG. 46.807.937-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 338/2026 – LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO**, RG. 28.939.953-1, PEB INFANTIL, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “MAGDALENO CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 339/2026 – LUANA PEREIRA DA SILVA**, RG. 25.401.409-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ D’OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 340/2026 – LUCIA HELENA TAFURI BRANDÃO GIRALDI**, RG. 21.602.229-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PEF - I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEIF “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 341/2026 – LUCIANE DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS**, RG. 30.782.963-7, PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE “ANTONIO CARLOS” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 342/2026 – LUCIANO MARCOS DA SILVA**, RG. 22.072.292, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 343/2026 – LUCINÉIA CRISTINA DA SILVA**, RG. 30.982.039-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE BENEDITO BORGES DA SILVEIRA EM ELISIÁRIO SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 344/2026 – LUISE MARA MAFEI**, RG. 29.508.671-3, PEI, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JESUS MENINO” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 345/2026 – MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS**, RG. 47.127.730-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DEVERLAN EM CATANDUVA SP E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF “OLGA BIROLI GONZALEZ” EM NOVAIS SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 346/2026 – MARIA HELENA SOLCIA**, RG. 18.095.619-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PEF - I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEIF “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 347/2026 – MARIELE DE CAMPOS**, RG. 47.959.180-5, PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 348/2026 – MARINARA DE OLIVEIRA GUEDES DA SILVA**, RG. 46.617.515-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº NELSON DE MARTINS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 349/2026 – NATALIA ESTEVAM GOMES MAMEDE**, RG. 33.722.964-8, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR II, LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 350/2026 – NATALIA FERNANDA DA SILVA**, RG. 46.147.506-6, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 351/2026 – NATHALIA SOARES BEZERRA**, RG. 30.783.173-5, PEI, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 352/2026 – PÂMELA APARECIDA RIBEIRO PINELLI**, RG. 36.776.788-2, PEB II, LOTADO (A) NA EMEF “PROFª MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL” EM PARAISO SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 353/2026 – PAULO SÉRGIO CICOTTI**, RG. 22.073.199-8, PROFESSOR II, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 354/2026 – RAFAEL PEDRO**, RG. 41.632.062-4, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CENICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRA LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 355/2026 – ROSANA MARCELINO VENTURA**, RG. 23.287.004-4, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 356/2026 – ROSIMEIRE MORÁBITO MORELI**, RG. 20.963.076-0, PEI, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 357/2026 – ROSINEI CRISTINA CORÁ RAPHAEL**, RG. 21.373.958-6, PEF - I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 358/2026 – SILVIA HELENA FERNANDES**, RG. 28.076.937-4, PEI, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 359/2026 – SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO**, RG. 43.122.496-1, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 360/2026 – SIMONE CRISTINA FAVATO**, RG. 33.073.996-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEF - II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF “DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 361/2026 – SIMONE SAMARÁ BRITO**, RG. 41.300.934-8, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA – PADRE CESAR E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EE NICOLA MASTROCOLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ATO DECISÓRIO Nº. 362/2026 – TALILA SCHIMITH**, RG. 43.329.897-2, PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 363/2026 – TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS**, RG. 30.783.350-1, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “PROFª SANTA JULIATTO” EM PALMARES PAULISTA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 364/2026 – THÁIS CRISTINA DE CASTILHO**, RG. 46.158.969-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA “CRECHE ESCOLA CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 365/2026 – VALDINEIA PEREIRA PEREZ**, RG.22.186.812-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PEB II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 366/2026 – VIVIANE CRISTINA LOPES**, RG. 32.919.824-5, PEB I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI “FILOMENA PEDRO FEDERICI” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 045/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando a desistência do candidato (a) abaixo:

**CARGO: PROFESSOR I – PD**

5º MARIA INÊS BERTOLI

**CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA**

12º KATHIANE MARCELA FELICE

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no **Auditório da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01 – Térreo - entrada pela Rua Maranhão, impreterivelmente no dia 07 de Maio de 2026, pontualmente às 08 horas da manhã, munido do documento de identificação.**

**CARGO: PROFESSOR I – PD**

7º ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA

**CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA**

16º MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

**6 -** Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

**7 -** 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

**8 -** Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

**9 -** Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

- **O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento no dia 07/05/2026, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 05 de Maio de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03836/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 460,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES - COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M225DW, PATRIMÔNIO 086283, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03857/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.410,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 30.827.308 LUIZ GUSTAVO FERNANDES BORTOLETTI CNPJ: 30.827.308/0001-76.

Visando à Manutenção corretiva com peças e mão de obra inclusa em máquinas de costura (galoneira, interlok, overlok, zig zag, reta) com mão de obra e peças inclusas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 72/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4415/02/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: SAFRA-SÃO FRANCISCO VEÍCULOSE PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.847.926/0001-46**.**OBJETO:** Aquisição de veículo zero km, tipo automóvel de passeio multiuso (MPV/Minivan), capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, na cor branca, para utilização do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.**VALOR: R\$ 129.990,00** (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).**Intimações****INTIMAÇÃO - DECISÃO - RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE****À BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP 88.111-110, na cidade de São José/SC, com endereço eletrônico [licitacoes@marinhocomercio.com.br](mailto:licitacoes@marinhocomercio.com.br) e telefone (48) 99205-5546 / (48) 99151-1154.**Aos cuidados do sr.(a) MATHEUS MARINHO BAUER - Representante legal****Ofício nº 33/2026****Assunto:** Intimação - Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade**Ref.: Processo Administrativo nº 2025/03/4008 - Pregão Eletrônico nº 32/2025**

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela **Rescisão/Cancelamento Unilateral** da Ata de Registro de Preços nº 32/2025 firmada com a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES** e aplicação de penalidade de **impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos e multa** de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) sobre o valor da contratação inadimplida (R\$ 413,75), totalizando R\$ 93,09 (noventa e três reais e nove centavos), conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada da referida decisão, para que, querendo, interponha recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 166, da Lei nº 14.133/2021, que poderá ser protocolada via e-mail [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

Yan Martins

Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações

Administrativas de Contratações Públicas

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.04010/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CELULAR MOTOROLA MOTO G06, ORIGINAL DO FABRICANTE que serão entregues em premiação para os alunos participantes PROERD, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 08/05/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de maio de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CELULAR MOTOROLA MOTO G06, ORIGINAL DO FABRICANTE**

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR MOTOROLA MOTO G06, ORIGINAL DO FABRICANTE**, para a Secretaria Municipal de Educação, que apresentam nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para aquisição de celulares que serão entregues em premiação para os alunos participantes PROERD.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	<b><u>MOTOROLA G06 XT2535-2</u></b> <b><u>4/128GB GREEN CAR/BRA</u></b>	PEÇA	17

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO:**

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

**5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

**b) Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

**c) Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

**e) MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

#### **6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO:**

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo especificado:  
Secretaria Municipal de Educação (SME), situado na Av. Eng. José Nelson Machado, 1795, Jardim Soto – Catanduva-SP, Dias e horários de funcionamento: De Segunda a sexta das 08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço é:

**NOME: GIOVANA TODARO LEITE**  
**MATRICULA: 1078402**  
**CARGO: CHEFE DE DIVISÃO**  
**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**  
**DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de Maio de 2026.

---

CLÁUDIA CLAUDIA DE CARVALHO COSMO  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 04010/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03623/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 990,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM LAVADORAS DE ROUPAS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações**

Divisão de Fiscalização de Posturas

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
SAMUEL FELIX	ANGRA DOS REIS, Nº 120	4387201	1820

**Infrigência:** Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

**Penalidade:** Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 19 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre o envio mensal de documentos financeiros relativos à conta de provisionamento contratual pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei nº 8.080/1990, bem como pela legislação municipal vigente que regula o funcionamento do Conselho e o exercício do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive sob o aspecto econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/90, que estabelece o controle social como elemento estruturante do SUS;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Emergencial nº 223/2025 (UPA 24h) e nº 224/2025 (Atenção Básica), firmados com a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 – CMS, que solicitou o envio mensal de extratos da conta de provisionamento, visando transparência e controle dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2026 – CMS, que requereu manifestação jurídica acerca da legalidade do fluxo de envio das informações e da possibilidade de regulamentação por resolução;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos no Processo nº 8001/2026, que reconheceu a legitimidade da fiscalização pelo Conselho, porém estabeleceu a necessidade de que o fluxo de informações ocorra por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Marco César Gussoni, que propôs a adequação do fluxo de envio das informações, preservando o objetivo fiscalizatório do Conselho e alinhando-o ao entendimento jurídico;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, item II, subitem 8, dos Contratos de Gestão, que obriga o Poder Público a fornecer ao Conselho todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação nominal, realizada na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2026, que aprovou por unanimidade a matéria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que encaminhe mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva a documentação comprobatória referente à conta de provisionamento contratual da Organização Social Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

**Art. 2º** O envio da documentação deverá ocorrer mensalmente até o primeiro dia útil do mês subsequente, observando-se a necessidade de prévia análise e validação pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A documentação deverá conter, no mínimo:

- I – Extrato bancário completo da conta de provisionamento;
- II – Extratos de aplicações financeiras vinculadas à referida conta;
- III – Planilhas detalhadas de cálculo das verbas rescisórias (TRCT);
- IV – Comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, inclusive FGTS, quando aplicável;
- V – Outros documentos que a Comissão de Fiscalização e Finanças entender necessários.

**Art. 4º** A documentação deverá ser encaminhada de forma organizada e legível, independentemente da prestação de contas mensal obrigatória.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 5º** Compete à Comissão de Fiscalização e Finanças:

- I – Analisar os documentos recebidos;
- II – Elaborar parecer técnico;
- III – Encaminhar suas conclusões ao Plenário para ciência e deliberação.

**Art. 6º** O não envio da documentação no prazo estabelecido deverá ser comunicado ao Plenário, podendo ensejar:

- I – Solicitação formal de esclarecimentos;
- II – Recomendações à gestão;
- III – Encaminhamentos aos órgãos de controle competentes.

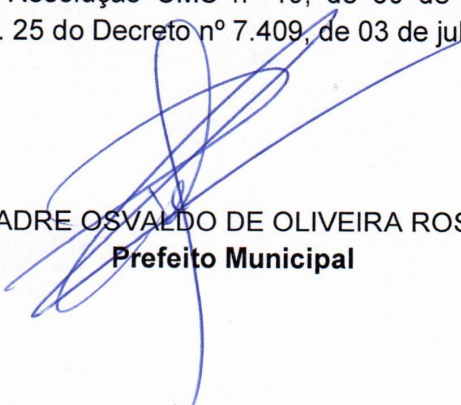
**Art. 7º** O fluxo de envio das informações por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde não implica renúncia ao direito do Conselho de acesso às informações, podendo este requisitá-las diretamente em caso de omissão ou insuficiência da intermediação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
PC nº 001/2023-1  
Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

**NEWTON FERNANDO VETERI**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 20 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a descaracterização e mudança de finalidade de veículo do SAMU 192, conforme Processo nº 8709/2026.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Processo nº 8709/2026, que trata da descaracterização e mudança de finalidade do veículo do SAMU 192, placa EOB-0251;

CONSIDERANDO o Ofício nº 326/2026 do CONSIRC, que informa a condição antieconômica de manutenção do veículo, em razão de dano irreparável no motor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a solicitação de descaracterização junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Devolução da viatura ao Município de Catanduva, com registro de inviabilidade de uso no serviço de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação nominal, durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a descaracterização do veículo tipo ambulância, modelo Renault Master ABM Rontan, placa EOB-0251, ano 2012/2013, anteriormente vinculado ao serviço do SAMU 192.

**Art. 2º** Aprovar a mudança de finalidade do referido veículo, com sua desvinculação do serviço de urgência e emergência e destinação para uso na Central de Ambulâncias do

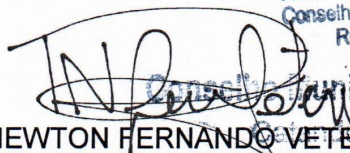


## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Município de Catanduva, para realização de transporte simples e remoções.

**Art. 3º** Fica registrada a necessidade de retificação de deliberação anterior, conforme apontado em plenário, para correta destinação dos veículos tratados em processos distintos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
RG 20.358.323-1  
Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 21 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 25 de março de 2026, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2026, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de março de 2026.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
- RG 20.358.323-1  
NEWTON FERNANDO VETERI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 22 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a aprovação parcial das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, competência fevereiro de 2026, conforme Parecer nº 04/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças, que analisou as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, competência fevereiro de 2026 ;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em votação durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o parecer da comissão possui caráter opinativo, cabendo ao Plenário a decisão final;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as prestações de contas referentes aos contratos de gestão nº 223/2025 (UPA) e nº 224/2025 (UBS), firmados com a Organização Social Hospital Senhor Bom Jesus.

**Art. 2º** Aprovar as prestações de contas dos convênios celebrados com as entidades Associação A Fazer o Bem, APAE e Corujas do Bem.

**Art. 3º** Aprovar a prestação de contas do CONSIRC, condicionada à apresentação de esclarecimentos quanto à compatibilidade da carga horária do profissional mencionado no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 4º** Determinar o adiamento da análise das prestações de contas referentes às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e do relatório da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do não envio da documentação necessária em tempo hábil.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
RG 20.558.323-1

Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP

**NEWTON FERNANDO VETERI**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 23 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, realizada em plenário;

CONSIDERANDO que o referido relatório consiste na consolidação das informações apresentadas nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQAs) ao longo do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização prévia do material aos conselheiros para análise;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

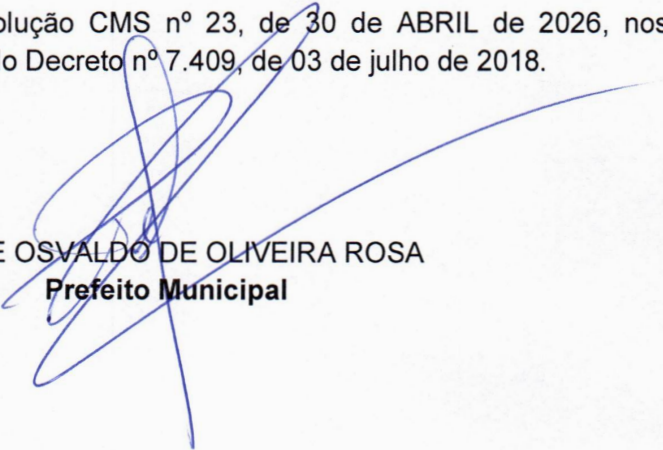
  
Newton Fernando Veteri  
Conselho Municipal de Saúde  
RG 20158.323-1  
NEWTON FERNANDO VETERI  
Conselho Municipal de Saúde  
Catanduva - SP



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

[www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br)**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

119118	157300
119116	160022
160402	121196
158157	165294
131042	125993
127440	160457
160104	160107
170805	160110
130016	121499
121502	130444
130447	131017
160170	130534
160455	131270
160198	160201
130610	126658
130709	130741
130744	121815
158057	130913
130924	130802
127007	122226
130856	158099
160576	160458
132280	131591
158305	158133
160577	160381
114741	115446
118435	115673
118459	157317
115675	136730
151817	115681
121866	115876
118970	115880
157307	115938
159414	127408
128328	118614
120638	120562
159460	159464
120574	154532
159607	159603
159958	128743
149761	154088
154869	160558
127760	125300
136703	116790
136704	115671
127457	122144
145633	149629



160677	131745
122212	127504
171296	152214
127802	160679
127803	131750
127514	122397
162415	127991
131817	138757
160495	127554
158231	131893
160511	132053
131636	160515
158237	158242
127585	132067
158252	132072
160680	122186
122194	131828
127747	131802
158259	122189
160540	151613
158261	125138
120806	125215
159902	120873
125311	125314
128494	129729
156236	125403
173501	153463
160774	132684
132678	128448
159582	122404
122418	160699
159694	134101
132905	159555
132913	122429
160785	128596
160711	133228
128601	122412
132928	160724
149160	128615
122449	133246
159629	122451
133735	134103
128620	160729
122475	133108
160730	122482
133671	122403
128440	128755
159648	133674
160781	160744
160686	128446
133681	131979
171308	122501
133341	127818
122408	159663
167929	159667
128673	122398
160692	162279
159696	147282
114830	114487
157022	164767
114494	153663
114836	132852
114837	116811
157019	132854
154433	128444



156975	141313
156983	122421
162512	162506
136864	134602
136154	159706
135522	141634
160870	128867
163911	134292
133777	122551
122552	160817
128896	160700
128914	135265
128982	159583
133963	159828
159831	134811
170562	135087
129493	122725
135376	160796
134238	135271
135264	160804
160961	124047
122840	161916
153911	114834
132831	114471
114790	153735
149469	136581
167305	139744
136583	138247
167307	161372
133194	125284
161381	167592
116726	116788
120071	151050
126774	125569
127286	159163
162458	151190
151296	120339
127486	127493
126294	120295
127696	152851
126188	122259
127673	122281
163913	130954
124051	141160
161241	138821
124057	124058
130963	140863
136254	124587
130987	136457
136681	136463
124075	161082
161169	161086
131000	124156
136652	136655
164943	136670
133223	161136
124225	167948
148836	166586
125712	133858
125725	139145
139366	154903
125726	125727
125728	139146
139148	161548
167661	153321



153322	125828
167764	137821
173448	125914
167685	161587
167777	161589
133986	167778
134201	125920
133998	137819
132808	114414
114415	116783
116718	116716
135478	132811
138838	166516
166676	133563
161442	161521
161271	136374
166988	161404
124813	138535
137976	161292
167065	161295
132035	161298
124854	136492
132912	167609
137115	138030
167579	161340
138189	165467
125186	167598
161361	125198
160707	132916
138245	138836
171703	136578
136726	138780
154280	173190
156617	172229
149736	153543
142081	118280
135278	170043
147657	130191
143442	164172
118771	149689
137743	147237
172978	156180
155418	158094
130517	134255
124152	136191
137352	137318
161688	138025
137308	134332
137788	139607
126396	144197
142827	162193
168651	162787
141010	171515
142557	142175
155157	168552
143923	143944
168595	168599
162757	144123
142824	122437
133233	151482
129181	145175
129219	142875
168666	125646
138211	143340
129407	168771



129413	144734
163055	168813
129475	143144
144899	145392
138403	138082
129679	138519
168935	138805
173157	174371
165866	152924
133821	121856
171583	166448
154447	145704
145702	122871
126112	147177
159303	122278
152852	126110
159277	152850



## Departamento de Compras

## Cotações



**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 60/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE  
INCÊNDIO PORTÁTEIS DOS PRÉDIOS DA SAEC E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 08/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:  
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 05 de maio de 2026**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio portáteis dos prédios da SAEC e fornecimento de materiais.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. EXTINTORES (SERVIÇO DE RECARGA, COMPONENTES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS EXTRAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO).

A execução do objeto contratado compreende a retirada e recolocação dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local, ferramental, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como mão de obra devidamente qualificada para execução dos serviços.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer extintores substitutos capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da SAEC, sem ônus para o CONTRATANTE.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

A troca de eventuais peças dos extintores descritos nas Tabelas II e III serão realizadas caso necessitem. O extintor passará por teste hidrostático para verificar possíveis falhas existentes no material e se tem a necessidade de troca de componentes do extintor. Caso não haja troca de peças a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

Os extintores entregues devem oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para a recarga.

O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio estão demonstrados nas Tabelas, I, II e III, IIII que seguem abaixo:

**Tabela I**

Item	Serviço de Recarga	Carga	Quantidade
01	Extintor de água pressurizada 10L T	10 Litros	5
02	Extintor de Pó Químico BC	4KG	20
03	Extintor de Pó Químico ABC	4KG	4
04	Extintor de CO2	6KG	18
05	Extintor de Pó Químico 40-B	8KG	3
06	Extintor Sobrerrodas de PQS 80-B	50KG	2
07	Extintor espuma mecânica 10-B	10 Litros	4

**Tabela II**

Item	Componentes de Extintores de Incêndio	Quantidade
01	Manômetro (Indicador de pressão)	43
02	Válvula M – 30	35
03	Reparo da Válvula M – 30	35
04	Válvula CO2 3/4" NGT	18
05	Reparo da Válvula CO2 3/4" NGT	18
06	Mangueira Extintor PQS	28
07	Mangueira Extintor Água Pressurizada	9
08	Mangueira Extintor CO2	18
09	Difusor Extintor CO2	18
10	Punho Extintor CO2	18
11	Sifão de Alumínio Extintor CO2	18

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Tabela III**

Item	Serviços extras de Extintores de Incêndio	Quantidade
01	Ensaio Hidrostático CO2	18
02	Ensaio Hidrostático Água Pressurizada	5
03	01 Ensaio Hidrostático PQS 4 e 6 Kg	28
04	01 Ensaio Hidrostático PQS 8 Kg	3
05	Reparo da Válvula CO2 3/4" NGT	19
06	Reparo da rosca do alojamento M 30	35

**Tabela III**

Item	Compra de extintores reservas	Quantidade
01	Extintor ABC	6
02	Suporte de parede para extintor	25

### 3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao contrato. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo Almoxarifado.

A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no contrato e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

A empresa deverá retirar os extintores, já vazios e que deverão ser recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço que será encaminhada

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



em formato digital via e-mail, no Almoarifado, localizado na Sede Administrativa, a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos extintores poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br)

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 3 deste Termo de Referência.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da empresa.

Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do objeto deste Termo de Referência.

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoarifado” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

#### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal JOÃO CÉSAR MENDES MENEGHELLI ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” e atualmente ocupando o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de Manutenção e Planejamento, que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no contrato, para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

Os proprietários e os colaboradores possuem capacitação e qualificação técnica para o exercício das funções.

### 7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando a característica do objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e, tampouco a garantia de proposta.

Catanduva, 31 de março de 2026

**JOÃO CÉSAR MENDES MENEGHELLI**

Diretor Operacional de Manutenção e Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 173,12 (cento e setenta e três reais e doze centavos)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa O.M.G - EPI E PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ: 13.147.108/0001-53 visando à **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS (GRAU), CLASSIFICADOS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, COM ARMAÇÃO DE SEGURANÇA CERTIFICADA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, DESTINADOS A SERVIDOR DA AUTARQUIA QUE NECESSITA UTILIZAR LENTES GRADUADAS PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, NAS QUAIS HÁ RISCO DE PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS OU OBJETOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646 /2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68** visando à **AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO ALTO COM 3 GAVETAS PARA SETOR FINANCEIRO** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Superintendente